



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.414 / 12 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 06

Aline  
Responsável

**LEI Nº 3.414 DE 12 JULHO DE 2021**

**Ementa:** Dá denominação a antiga avenida 01 da etapa II do bairro Loteamento Recife – **Avenida Francisco Sales Pinto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada na etapa II do bairro Loteamento Recife conhecida como avenida 01, com início na Rua 14 e término na Rua 18, passará a ter a seguinte denominação - **Avenida Francisco Sales Pinto.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autores:** Maria Elena de Alencar e Zenildo Nunes da Silva.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.414 / 2021

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 06

Alme  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.509/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dá denominação a antiga avenida 01 da etapa II do bairro Loteamento Recife – **Avenida Francisco Sales Pinto**”. Tombada sob nº 3.414, de 12 de julho de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.414 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 06

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Almeida  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº. 0108/ 2021 – REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA:** Dá denominação a antiga avenida 01 da etapa II do bairro Loteamento Recife – Avenida Francisco Sales Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada na etapa II do bairro Loteamento Recife conhecida como avenida 01, com início na Rua 14 e término na Rua 18, passará a ter a seguinte denominação - Avenida Francisco Sales Pinto.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autores:** Maria Elena de Alencar e Zenildo Nunes da Silva.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.

  
**AEROLANDE AMOS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

  
**DIOGO SILVA HOFFMANN**  
2º Vice-Presidente

  
**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

  
**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

  
**JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA**  
2º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

cas



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**APROVADO**  
 Votação: 19 x 0  
 Data: 22/10/2021  
 Aerolande Amós da Cruz  
 Presidente

**GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR**

**PROJETO DE LEI Nº. 0108/ 2021 – 24/05/2021**

**Autor:** Maria Elena de Alencar e Zenildo Nunes.

**APROVADO**  
 Votação: 17 x 0  
 Data: 22/10/2021  
 Aerolande Amós da Cruz  
 Presidente

**EMENTA:** Dá denominação a antiga Avenida 01 no bairro Loteamento Recife 2 – Rua Francisco Sales Pinto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada no bairro Loteamento Recife 2 conhecida como Avenida 01 com início na Rua 14 e término na Rua 18, passará a ser denominada de **Avenida Francisco Sales Pinto**.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares,

O projeto de lei que apresentamos tem por objetivo homenagear uma pessoa que muito contribuiu para engrandecimento da nossa cidade - Francisco Sales Pinto, nasceu no povoado da Tapera em 29/01/1930 e por muitos anos morou da Rua Tobias Barreto no centro da cidade, filho de Firmino Afonso Pinto e Antônia Maria de Jesus, casado com Zélia Barbosa, com quem teve cinco filhos.

Funcionário público estadual e por muitos anos foi responsável pela manutenção do motor a óleo diesel do Hospital Dom Malan, que era ligado às 21h40, para gerar energia. E desligava às 06 da manhã. Serviço relevante à época para o HDM e Petrolina, que precisava de energia para atender a demanda do hospital.

Faleceu dia 07/09/2020, deixando cinco filhos, 10 netos, 01 bisneto.

Desta forma, solicito o acolhimento deste projeto de lei de denominação em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos nobres colegas, renovo os protestos de alta consideração.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

**Vereadores**

**Maria Elena de Alencar**  
 tmsv

**Zenildo Nunes da Silva**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 Lei nº 3414 / 2021  
 Nº de Folhas 04  
 Total de Folhas 06  
 Alencar  
 Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.416 / 2021  
Nº de Folhas 05  
Total de Folhas 06  
J. Almeida  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI 108/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA AVENIDA 01 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE 2 - RUA FRANCISCO SALES PINTO.

**AUTORES:** MARIA ELENA DE ALENCAR E ZENILDO NUNES

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação a antiga Avenida 01 do bairro Loteamento Recife 2 - Rua Francisco Sales Pinto, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI 108/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA AVENIDA 01 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE 2 – AVENIDA FRANCISCO SALES PINTO.

**AUTORES:** MARIA ELENA E ZENILDO NUNES

**RELATOR:** ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.414 / 1 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 06

Alme

Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, servidor público estadual que trabalhou por muitos anos no Hospital Dom Malan.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE

  
VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO

tmsv